

Lei nº 216

Simula: Autoriza o Chefe do Executivo a assinar contratos e a emitir promissórias para a aquisição de terrenos destinados à construção de Casas Populares.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo Municipal de Itaiti, autorizado a assinar contratos de compra e venda para a aquisição de terrenos destinados à

construção de "Casas Populares", na forma da lei nº 201 de 1º de setembro de 1967, bem como a emitir promissórias em favor do vendedor, para pagamentos em até 12 prestações mensais de iguais importância, de acordo com o que ficar estabelecido no contrato.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 25 de novembro de 1967.

José B. Lopes
Prefeito Municipal.